



DECRETO Nº 196/2021, DE 12 DE JULHO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE ADICIONAL DE TITULAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARCOS DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais art. 40, inc. VII, da Lei Orgânica), e de acordo com as Leis Complementares nº 38/2018.

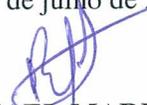
DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído Adicional de Graduação sobre o vencimento do servidor público municipal **MARCOS DOS SANTOS**, de acordo com sua escolaridade e respectivo percentual constante no anexo V da Lei Complementar nº 038/2018, e alterações posteriores.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Ar. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 12 de julho de 2021.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 196/2021</u>
DATA:	<u>12/07/2021</u>
EDIÇÃO N.º	<u>3560</u>
	
	Assinatura